

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3192, DE 08 DE MARÇO DE 1996.
Autoriza o Executivo a firmar convênio
com a Seguradora Bemge S/A, e dá outras
providências.

000021

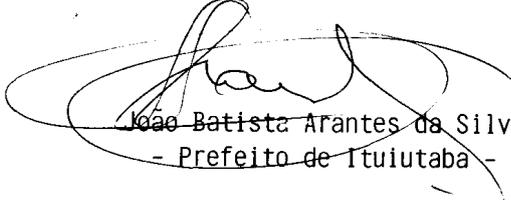
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Seguradora Bemge S/A., objetivando o desconto nas folhas de pagamento dos servidores municipais das contribuições que forem devidas pela contratação espontânea de seguro de vida individual ou em grupo.

Art.2º - O desconto em folha, decorrente do convênio autorizado, se fará mediante requerimento instruído com a prova da adesão respectiva ao plano de seguro pelo servidor ou grupo de servidores.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de março de 1996.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
08/03/96

PRESIDENTE